



EXAME NACIONAL DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEPATOLOGIA – 2025

A Sociedade Brasileira de Hepatologia (**SBH**), por delegação da Associação Médica Brasileira (**AMB**), com anuência da Federação Brasileira de Gastroenterologia (**FBG**), Sociedade Brasileira de Infectologia (**SBI**) e Sociedade Brasileira de Clínica Médica (**SBCM**), através da Comissão Julgadora do Exame do Certificado de Área de Atuação em Hepatologia, nos termos dos dispostos nas Portarias da Comissão Mista de Especialidade – **CME** nº 1/2016 e 1/2024, aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Medicina – **CFM** nº [2148/2016](#) e [2380/2024](#), Resoluções **CNRM** [02/2006](#) e [14/2019](#), Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da **AMB** (2016) e seu adendo (Portaria **AMB** nº 002/2020), Resolução **AMB** [001/2021](#), e [Orientação interna da AMB para formulação de edital para exame de suficiência visando a obtenção do Título de Especialista e Certificado de Área de Atuação de 2024](#), torna público que estarão abertas as inscrições para o **EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEPATOLOGIA**, a partir da publicação deste edital, mediante as disposições a seguir indicadas.

Inscrições:

As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico <https://inscricoes-sbh.educat.net.br/> e estarão abertas a partir da publicação deste edital até às **18h**, do **dia 31 de julho de 2025**.

Provas:

1ª fase: Prova Teórica Objetiva e Prova Teórico-Prática, a realizar-se no dia **31 de agosto de 2025, de 09h00 às 13h00**, na modalidade on-line, por meio da Plataforma de Provas da **eduCAT**;

2ª fase: Avaliação Curricular.

São Paulo, 4 de junho de 2025.

Carlos Antonio Rodrigues Terra Filho (Jun 12, 2025 11:27 ADT)

Sociedade Brasileira de Hepatologia
Presidente Carlos Terra

Áureo de Almeida Delgado (Jun 16, 2025 12:29 ADT)

Federação Brasileira de Gastroenterologia
Presidente Áureo de Almeida Delgado

Sociedade Brasileira de Infectologia
Presidente Alberto Chebabo

Sociedade Brasileira de Clínica Médica
Presidente Antonio Carlos Lopes



DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A aprovação em exame de suficiência é requisito para a concessão de Títulos de Especialista e Certificados de Área de Atuação pela **AMB**, credenciados pelo **CFM**, nos termos das Resoluções do **CFM** nº 2.148/2016 e 2.380/2024.
- 1.2. Os exames de suficiência para obtenção de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação, emitidos pela **AMB**, identificam os profissionais médicos com formação acadêmico-científica adequada e aptos a exercer as especialidades e atuar nas áreas com ética, responsabilidade e competência.
- 1.3. O presente edital encontra-se em conformidade com os critérios estabelecidos nas Portarias da Comissão Mista de Especialidade – **CME** nº 1/2016 e 1/2024, aprovadas pelas Resoluções do Conselho Federal de Medicina – **CFM** nº [2.148/2016](#) e [2.380/2024](#), [Resoluções CNRM nº 02/2006 e 14/2019](#), Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da **AMB** (2016) e seu adendo (Portaria **AMB** nº 002/2020), e Resolução **AMB** [001/2021](#), e [Orientação interna da AMB para formulação de edital para exame de suficiência visando a obtenção do Título de Especialista e Certificado de Área de Atuação de 2024](#).
- 1.4. O **Exame Nacional de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hepatologia – 2025** será regido por este edital e executado pela **SBH**, através da **Comissão Julgadora do Exame**, responsável pela organização e controle, em parceria com a **eduCAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável aplicação das provas on-line.
- 1.5. A **Comissão Julgadora do Exame** será composta por examinadores e constituída por 4 membros da **SBH**. O presidente da **Comissão Julgadora do Exame** poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão dos processos de avaliação.
- 1.6. O **Exame** compreenderá a aplicação das seguintes fases:
 - 1.6.1. **1ª fase: Provas Teórica**, de caráter eliminatório, e **Teórico-Prática**, a serem aplicadas no dia **31 de agosto de 2025**, das **9h às 13h**, exclusivamente on-line, através da Plataforma de Provas da **eduCAT**;
 - 1.6.2. **2ª fase: Avaliação Curricular**.
- 1.7. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.8. O candidato deve observar rigorosamente as recomendações contidas neste edital, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior em caso de não observância.



2. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
Publicação do edital	Abertura da inscrição	A partir das 09h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
31/07/2025	Encerramento da inscrição	18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
11/08/2025	Divulgação das inscrições deferidas ou com pendência	18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
12/08/2025	Início do período para realização do pré-teste obrigatório	Horários disponibilizados pela eduCAT	Agendamento pelo link https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
15/08/2025	Fim do prazo para anexar a documentação em exigência após análise	18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
20/08/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas após pendências	18h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
27/08/2025	Fim do período para realização do pré-teste obrigatório	Horários disponibilizados pela eduCAT	Agendamento pelo link https://inscricoes-sbh.educat.net.br/
31/08/2025	Provas Teórica e Teórico-Prática	9h às 13h	Plataforma de Provas da eduCAT
31/08/2025	Divulgação do caderno de questões, gabarito preliminar e espelho de respostas do candidato, da Prova Teórica e início do prazo recursal	18h	Plataforma de Provas da eduCAT
02/09/2025	Fim do prazo recursal contra as questões e gabarito preliminar, da Prova Teórica	18h	Plataforma de Provas da eduCAT
22/09/2025	Divulgação do resultado dos recursos, gabarito definitivo, pontuação, habilitação ou eliminação na Prova Teórica. Aos habilitados, divulgação do caderno de questões, espelho de resposta e nota da Prova Teórico-Prática, notas da Avaliação Curricular e geral, e início do prazo recursal.	18h	Plataforma de Provas da eduCAT
24/09/2025	Fim do prazo recursal contra as questões e atribuição de nota da Prova Teórico-Prática e da Avaliação Curricular.	18h	Plataforma de Provas da eduCAT
06/10/2025	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, nota final e aprovação ou reprovação no exame.	18h	Plataforma de Provas da eduCAT



3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME

- 3.1. São elegíveis à Obtenção do Certificado de Área de Atuação em **Hepatologia**, e, portanto, a prestarem o presente exame, os médicos regular e definitivamente inscritos no **CRM**, que não possuam processos ou condenações ético-profissionais e:
- 3.1.1. detenham Título Especialista em Clínica Médica, Gastroenterologia ou Infectologia, emitidos pela **CNRM** ou pela **AMB** através das respectivas Sociedade de Especialidade, e;
tenham concluído programa de Residência Médica em Hepatologia credenciado pela **CNRM**;
ou
- 3.1.2. tenham, comprovadamente, pelo menos 4 (quatro) anos de atuação prático-profissional em Hepatologia.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato .pdf, natodigitais ou digitalizados a partir do original, em frente e verso, por "UPLOAD" na **Plataforma de Inscrições** da **SBH** e da **eduCAT**, acessível pelo link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br/>
- 4.1.1. Foto rosto, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face, capturada via webcam pela Plataforma de Inscrições no ato de cadastro, para conferência da identificação no dia do exame;
- 4.1.2. Carteira do registro definitivo no **CRM**;
- 4.1.3. Certidão ética profissional de nada-consta emitida pelo **CRM** emitida há no máximo 30 dias;
- 4.1.4. Título de Especialista em Clínica Médica, Gastroenterologia ou Infectologia, emitido pela **CNRM** ou pela **AMB**, por meio das respectivas sociedades, em cumprimento do pré-requisito previsto no art. 2º da Resolução **CNRM 14/2019**; e
- 4.1.5. Comprovação da formação acadêmica para os candidatos enquadrados na hipótese do item [0](#):
- 4.1.5.1. Certificado de conclusão do programa de Residência Médica em **Hepatologia** credenciado pela **CNRM**, admitida a declaração de conclusão até março de 2025, emitida pelo do Coordenador do Programa de Residência Médica, contendo o período de treinamento, acaso o Certificado de Conclusão ainda não tenha sido emitido pela **CNRM**.
- 4.1.6. Comprovação da atuação prático-profissional em Hepatologia, pelo período mínimo de 4 (quatro) anos, para os candidatos enquadrados na hipótese do item [3.1.3](#), apresentando cumulativamente:
- 4.1.6.1. Diploma do curso de medicina que demonstre ter mais de 6 (seis) anos de formado na data da abertura do período de inscrição no Exame;



- 4.1.6.2. Declaração de instituição de saúde pública ou privada, devidamente cadastrada no [CNES](#), emitida em papel timbrado, que ateste o efetivo exercício profissional em Hepatologia por 04 (quatro) anos, conforme modelo constante do [ANEXO I](#), subscrita pelo Diretor da Instituição e pelo Chefe do Serviço de Hepatologia com RQE na especialidade;
- 4.1.6.3. Declaração, subscrita por pelo menos 2 (dois) médicos hepatologistas com RQE na área de atuação, atestando que o candidato atua há pelo menos 4 anos em consultório particular atendendo na área de Hepatologia, conforme modelo apresentado no [Anexo II](#).
- 4.1.7. *Curriculum Vitae*, no formato e cadastrado na plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – [CNPq](#), abrangendo toda a atividade profissional, científica e didática do candidato, tanto na graduação como na pós-graduação, contendo o número de registro na referida plataforma, acompanhado de todos os documentos comprobatórios dos itens curriculares pontuáveis indicados no [Anexo V](#), em seu inteiro teor, unificados em 1 arquivo no formato .pdf por cada bloco.
- 4.1.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2. As declarações de conclusão de curso ou de experiência profissional, assinadas de próprio punho pelos responsáveis, deverão conter reconhecimento de firma do signatário.
- 4.3. Os documentos nato-digitais, quando exigida assinatura, deverão conter assinatura digital realizada com certificado digital no padrão ICP Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da Plataforma Gov.br, de Nível Ouro, com os status das assinaturas e cadeia de certificação aferíveis pelo [Sistema Validar](#) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.
- 4.4. Todos os campos da declaração de experiência profissional deverão ser preenchidos e assinados pelo Diretor Clínico ou Administrativo e pelo Coordenador ou Chefe de setor da Instituição onde prestados os serviços.
- 4.5. Não serão aceitos quaisquer comprovantes de atuação profissional emitidos pelo próprio interessado atestando o exercício profissional na área de **Hepatologia**.
- 4.6. Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal ou 'WhatsApp'.
- 4.7. A inscrição em que houver dúvida sobre o preenchimento dos requisitos exigidos passará pela análise da Comissão Julgadora do Exame.
- 4.8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradução juramentada, e apostilamento ou autenticação consular, conforme o país de origem seja ou não signatário da Convenção de Haia, ficando eventual diploma estrangeiro sujeito à revalidação nos termos da Resolução **CNRM** nº [08/2005](#).
- 4.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição.



- 4.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado no exame.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no ambiente online de inscrição, acessível pelo link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br/>, a partir de computador (IP) localizado em território nacional, a partir da publicação deste edital até as **18h** do dia **31 de julho de 2025**.
- 5.2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A **Plataforma de Inscrições** não é compatível com o navegador Internet Explorer.
- 5.3. Todos os documentos exigidos no item [4.1](#) deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até as **18h** do dia **31 de julho de 2025**.
- 5.4. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição sob pena de não poder concluí-la.
- 5.5. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.
- 5.6. Os documentos digitalizados terão o valor de cópia simples, podendo a apresentação dos originais ser solicitada a critério da Comissão Julgadora do Exame ou quando a lei ou normas do **CFM** ou **AMB** exigirem, com prazo de 2 (dois) dias para tanto.
- 5.7. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 5.8. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.
- 5.9. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Julgadora do Exame, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 5.10. A confirmação de deferimento ou pendência da inscrição será disponibilizada na Plataforma de Inscrições, acessível pelo link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br/>, a partir das **18h** do dia **11 de agosto de 2025**.
- 5.11. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida terá registrada pendência, que deverá ser sanada impreterivelmente até às **18h** do dia **15 de agosto de 2025**.



- 5.12. A confirmação ou o indeferimento da inscrição após a análise das respostas às pendências serão divulgados no dia **20 de agosto 2025**, a partir das **18h**, na **Plataforma de Inscrições** acessível pelo link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br/>.
- 5.13. Se a pendência não for sanada no prazo, ou se a documentação apresentada não preencher os requisitos exigidos neste edital, a inscrição será considerada insuficiente.
- 5.14. As inscrições não concluídas, insuficientes, ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhidas a tempo e modo, serão indeferidas.
- 5.15. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio eletrônico. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 5.16. A **SBH** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, como falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o envio dos documentos com a devida antecedência.
- 5.17. Por ocasião da confirmação da inscrição, seja preliminarmente ou após análise das pendências, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à **Plataforma de Provas da eduCAT**, que será utilizada para a realização das provas on-line e demais atos subsequentes.
- 5.18. O login de acesso à **Plataforma de Provas da eduCAT** e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. O valor da taxa de inscrição variará conforme critérios seguintes:
 - 6.1.1. Associados adimplentes da **SBH** ou **AMB**: **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais);
 - 6.1.2. Demais candidatos: **R\$ 2.600,00** (dois mil e duzentos reais).
- 6.2. Os candidatos associados à **SBH** ou **AMB**, adimplentes com a anuidade de 2025, deverão anexar na plataforma a declaração de regularidade com a respectiva instituição no ambiente on-line de inscrição até as **18h** do dia **31 de julho de 2025**.
- 6.3. O pagamento da taxa de inscrição com o desconto previsto deverá ter comprovação de adimplência conforme descrito no item 6.2; em caso de pendência deste documento deverá ser pago adicionalmente a diferença aplicada para não associado.



- 6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via pix ou transferência bancária diretamente à Sociedade Brasileira de Hepatologia – Banco Bradesco Ag. 0504-7 Conta Corrente 35901-7 – Pix CNPJ 30.457.048/0001-94.
- 6.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **31 de julho de 2025**, e o comprovante anexado ao Requerimento Eletrônico de Inscrição **ANTES** de sua conclusão e envio, que deverá ocorrer impreterivelmente até as **18h** do dia **31 de julho de 2025**.
- 6.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 6.7. Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.
- 6.8. O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento ou transferência para terceiros do crédito relativo à taxa de inscrição paga.

7. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá declará-lo no ato da inscrição, especificando a deficiência e as condições especiais de que necessita, anexando laudo médico que ateste deficiência declarada.
 - 7.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **SBH**.
- 7.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, parecer identificado, datado e assinado, emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.
- 7.3. Caso cumpra o disposto no item [7.22](#), o candidato terá até **30 (trinta) minutos** acrescidos ao tempo total da Prova Teórica, e **15 (quinze) minutos** ao tempo total da Prova Teórico-Prática.
- 7.4. A ausência de solicitação de condições especiais ou do tempo adicional, implicará no seu indeferimento nos dias das provas, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

8. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS GESTANTES E LACTANTES

- 8.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
 - 8.1.1. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a certidão de nascimento da criança digitalizada, que comprove que ela terá até 6 (seis) meses no dia das provas. Em caso de outras faixas etárias, o caso será analisado pela **SBH**.



- 8.1.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 8.2. Para as Provas on-line, a candidata lactante terá, caso cumpra o disposto no item [8.1](#) acima, o direito de proceder a uma pausa para amamentação por até 30 (trinta) minutos a cada 2 (duas) horas de prova, estendendo-se por igual tempo da pausa realizada o horário final da prova.
 - 8.2.1. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de realização das provas, online.
 - 8.2.2. A candidata deverá solicitar ao fiscal, por meio de opção específica disponibilizada na plataforma de Provas, que sua prova seja pausada, deixando o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise, e devendo retornar no prazo concedido.
- 8.3. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela **SBH**.

9. DAS PROVAS ON-LINE

- 9.1. A Prova Teórica tem caráter eliminatório, e será composta de **50** questões de múltipla escolha, com 4 alternativas por questão e apenas 1 (uma) correta.
- 9.2. A Prova Teórico-Prática será composta por 5 (cinco) questões discursivas.
- 9.3. As Provas Teórica e Teórico-Prática serão aplicadas no dia **31 de agosto de 2025**, através da **Plataforma de Provas da eduCAT**, no horário das **9h às 13h**, e terão a duração total de **4h**.
 - 9.3.1. As questões versarão sobre o conteúdo programático indicado no [Anexo III](#).
 - 9.3.2. As questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas ou possibilidade de o candidato optar pela ordem das questões, que seguirão a predefinição do sistema.
 - 9.3.3. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.
 - 9.3.4. A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
 - 9.3.5. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
 - 9.3.6. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução cada prova, que será indicado regressivamente em cronômetro localizado na Plataforma de Provas, e findo o qual a prova será encerrada automaticamente.



- 9.3.7. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.

10. DOS EQUIPAMENTOS E REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DAS PROVAS TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA ON-LINE

- 10.1. Para a realização das provas online será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- 10.1.1. Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;
(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos)
 - 10.1.2. Processador Core i3 de 5ª geração, ou superior;
(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
 - 10.1.3. Memória RAM 4GB ou superior;
 - 10.1.4. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;
 - 10.1.5. Apenas um microfone;
 - 10.1.6. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);
 - 10.1.7. Apenas um teclado;
 - 10.1.8. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;
 - 10.1.9. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total da prova, de preferência conectado à rede elétrica;
 - 10.1.10. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;
 - 10.1.11. Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
(ATENÇÃO: Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos)
- 10.2. É terminantemente proibido para a realização das provas remotas o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado, equipamentos móveis como smartphones, tablets, celulares e outros, ou de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à



realização da prova, integrados ou não. O candidato deve utilizar exclusivamente um computador portátil (notebook), que atenda aos requisitos acima.

- 10.3. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 10.4. É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato, para se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano, e para validação, pela equipe técnica, da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado pelo candidato no dia das provas, e das suas credenciais de acesso no programa instalado.
 - 10.4.1. O pré-teste deverá ser realizado pelo candidato no período de **12 a 27 de agosto de 2025**, mediante agendamento pelo link <https://agendamento.educat.net.br>, e terá duração máxima de 30 minutos.
 - 10.4.2. Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá fazer a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, de acordo com o manual a ser enviado juntamente com a confirmação da Inscrição.
 - 10.4.3. A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato nas Provas Teóricas e Teórico-Prática online.
 - 10.4.4. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, assim como o ambiente físico a partir de onde realizado o pré-teste, deverão ser os mesmos para a execução da Prova Teórica e Teórico-Prática on-line.
- 10.5. As provas deverão ser realizadas a partir de computador (IP) localizado em território nacional.
- 10.6. Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização do pré-teste e da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 10.7. Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação de identidade do candidato, que deve autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.
- 10.8. No momento da Inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.
- 10.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da **Plataforma de Provas**, garantir a participação satisfatória em pelo menos um pré-teste e atender aos requisitos mínimos de software, hardware e de internet, previstos neste Edital.
- 10.10. Independente da aprovação no pré-teste, constitui obrigação do candidato garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o seu equipamento e conexão de internet estejam devidamente funcionando.



- 10.11. O candidato autoriza a **SBH** e a **eduCAT** a manterem em seus bancos de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis, como nome, imagem, voz, endereço, CPF, dentre outras, fornecidas no processo de inscrição no exame e na execução das provas.
- 10.12. Não é permitida a venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da **Plataforma de Provas**.

11. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA ON-LINE

- 11.1. As provas serão protegidas por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial, com monitoramento em tempo real por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone), de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da Comissão organizadora que observarão e garantirão o pleno cumprimento deste Edital.
- 11.2. A imagem e o áudio do candidato serão gravados durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma.
- 11.2.1. O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização da prova, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.
- 11.2.2. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
- 11.2.3. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova.
- 11.2.4. O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato ajuste o posicionamento da câmera para melhor visualização.
- 11.2.5. Não será permitida a realização da prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.
- 11.2.6. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 11.3. A prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.
- 11.3.1. É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.
- 11.4. O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.



- 11.5. É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo endereço físico ou de IP, ou mesmo login, devendo cada candidato se assegurar que ambiente escolhido e a conexão à internet utilizada sejam únicos.
- 11.5.1. A não observância das diretrizes constantes no item [11.5](#) implicará no bloqueio dos acessos e na eliminação dos candidatos no exame, uma vez que compromete a validade do exame e a igualdade de condições entre os concorrentes, além de ocasionar conflitos de identificação.
- 11.6. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à *internet* ou acesso a softwares ou aplicativos.
- 11.7. O candidato deverá acessar a **Plataforma de Provas**, com **antecedência mínima de 1h30 (uma hora e meia)** do horário previsto para o início das provas, munido de documento de identificação com foto.
- 11.7.1. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação.
- 11.7.2. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.
- 11.7.3. O candidato deverá se reposicionar definitivamente em frente à câmera **impreterivelmente 15 (quinze) minutos** antes do horário de início determinado para a prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 11.8. O tempo de tolerância máximo para o início das provas é de **15 (quinze) minutos**. Após este período o candidato que não iniciar a prova e/ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.
- 11.9. A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 11.9.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 11.9.2. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.
- 11.9.3. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 11.10. Durante o período de execução das provas, é expressamente vedado ao candidato:



- 11.10.1. Portar ou utilizar máscaras, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como qualquer dispositivo que impeça a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 11.10.2. Cobrir o rosto com as mãos, ainda que parcialmente;
- 11.10.3. Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;
- 11.10.4. Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;
- 11.10.5. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;
- 11.10.6. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;
- 11.10.7. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;
- 11.10.8. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste exame;
- 11.10.9. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;
- 11.10.10. Ativar softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;
- 11.10.11. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no exame;
- 11.10.12. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.



- 11.11. Durante a realização da Prova on-line, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do vídeo e do áudio.
- 11.11.1. Caso o candidato não atenda a determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.
- 11.12. Após o início da prova, o candidato deve permanecer conectado à Plataforma de Provas e no campo de visão da câmera pelo **período de sigilo de 2 horas**, mesmo que conclua sua prova antes.
- 11.12.1. Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo.
- 11.13. O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 11.14. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 11.14.1. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 3 minutos.
- 11.14.2. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 11.15. Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na **Plataforma de Provas**, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão de Prova, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste edital.
- 11.16. A **SBH** não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.
- 11.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.
- 11.17.1. Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 02 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.
- 11.17.2. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 02 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 11.17.3. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.



- 11.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste edital.
- 11.19. Durante a realização da prova on-line a **SBH** poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.
- 11.20. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.
- 11.21. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

12. DA ELIMINAÇÃO

- 12.1. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame implicará em tácita desistência e automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 12.2. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:
 - 12.2.1. Descumprir ou não obedecer às regras e obrigações determinadas neste Edital;
 - 12.2.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
 - 12.2.3. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou de membro da Comissão, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução das provas;
 - 12.2.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 12.2.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 12.3. Caso ocorra qualquer situação prevista no item [12.2](#), será lavrada a ocorrência pelos fiscais da prova e pela Comissão, que será enviada à **SBH** para análise e providências cabíveis.
 - 12.3.1. A ocorrência deverá conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.



13. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 13.1. Cada prova terá o valor de 100 (cem) pontos, e com uma casa decimal, e arredondamento da 2ª casa decimal, para cima, se igual ou superior a 5 (cinco), ou para baixo, se inferior, aplicando-se a regra de três quando necessário.
- 13.2. As questões não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 13.3. A nota da **Prova Teórica** será calculada com base no número de acertos em relação ao número de questões.
 - 13.3.1. Considerar-se-á habilitado na Prova Teórica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, correspondente a 35 acertos ou mais.
 - 13.3.2. O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos será eliminado.
- 13.4. A nota da **Prova Teórico-Prática** será calculada pela somatória das notas obtidas nas questões.
 - 13.4.1. As notas das questões serão atribuídas a partir da adequação e completude das respostas, tendo como base de julgamento um padrão de resposta esperada pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas.
- 13.5. A nota da **Avaliação Curricular** será a pontuação obtida conforme distribuição indicada no [Anexo V](#), sendo a **nota máxima limitada a 100 pontos, mesmo que a pontuação total obtida pelo candidato seja superior.**
- 13.6. Somente os candidatos que não forem eliminados na Prova Teórica terão a Prova Teórico-Prática corrigida e currículo avaliado.
- 13.7. A **Nota Final** será calculada pela somatória das notas de cada prova multiplicadas pelos seus respectivos pesos:
 - 13.7.1. **Prova Teórica:** 70% da nota final (peso 0,7);
 - 13.7.2. **Prova Teórico-Prática:** 20% da nota final (peso 0,2);
 - 13.7.3. **Avaliação Curricular:** 10% da nota final (peso 0,1).
- 13.8. Será considerado suficiente para receber o **Certificado de Área de Atuação em Hepatologia o candidato habilitado na Prova Teórica, que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.**
 - 13.8.1. O candidato com Nota Final inferior a 70,0 (setenta) será **REPROVADO**.

14. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 14.1. O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas da Prova Teórica serão disponibilizados para consulta na **Plataforma de Provas da eduCAT**, no dia **31 de agosto de 2025, a partir das 18h**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.



- 14.2. Contra as questões e o gabarito preliminar da Prova Teórica, caberá recurso a partir da divulgação até as **18h** do dia **02 de setembro de 2025**, baseado exclusivamente nas Referências Bibliográficas constantes deste Edital.
- 14.3. O resultado do julgamento dos recursos, o gabarito definitivo, a pontuação e a habilitação ou eliminação na Prova Teórica, serão divulgados no dia **22 de setembro de 2025**, a partir das **18h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**.
- 14.4. Aos habilitados na Prova Teórica serão divulgados, também a partir das **18h** do dia **22 de setembro de 2025** e por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**, o caderno de questões, o espelho de respostas e a atribuição de nota da prova Teórico-Prática e da Avaliação Curricular, e a nota geral do candidato, que permanecerão disponíveis para consulta até o fim do prazo recursal.
- 14.5. Contra as questões e a atribuição de nota da Prova Teórico-Prática e da Avaliação Curricular, e somatória da nota geral caberá recurso a partir da divulgação até as **18h** do dia **24 de setembro de 2025**, baseado exclusivamente nas Referências Bibliográficas constantes deste Edital ou erro de cálculo.
- 14.6. O resultado do julgamento dos recursos, a Nota Final e a aprovação ou reprovação no exame serão divulgados no dia **06 de outubro de 2025**, a partir das **18h**, por meio da **Plataforma de Provas da eduCAT**.
- 14.7. Os recursos interpostos contra as **questões, gabarito preliminar da Prova Teórica e atribuição de nota da Prova Teórico-Prática** deverão ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente, indicação expressa da bibliografia dentre as referências bibliográficas sugeridas no [Anexo IV](#) do presente edital, com indicação da obra e da página, e sem qualquer identificação do candidato dentre as razões recursais.
 - 14.7.1. A interposição de recursos contra **questões, gabarito preliminar da Prova Teórica e atribuição de notas da Prova Teórico-Prática** fica condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por questão.
 - 14.7.2. O pagamento da taxa recursal deverá ser realizado no ato de interposição dos recursos, via pix, por meio de código que será gerado pela Plataforma de Provas.
- 14.8. Não serão aceitos recursos coletivos, interpostos fora do prazo ou por outro meio que não a Plataformas Provas, ou com teor desrespeitoso.
- 14.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso previsto neste edital.
- 14.10. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Julgadora do Exame responsável pelo Exame, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 14.11. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.
- 14.12. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.



14.13. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiverem pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos.

14.13.1. Os candidatos que tenham recebido pontuação nas questões anuladas, terão essa pontuação mantida após os recursos.

15. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEPATOLOGIA

15.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da **AMB**, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu **Certificado de Área de Atuação em Hepatologia**, por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.

15.2. O candidato deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, citado no item anterior, já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.

15.2.1. Para a Confecção do seu **Certificado de Área de Atuação em Hepatologia**, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela **AMB**, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação. (A taxa para emissão de Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação pela **AMB** atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado **AMB** e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

15.2.2. O **Certificado de Área de Atuação em Hepatologia** será encaminhado pela **AMB** ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, via correios, no prazo de 30 a 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Casos não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Julgadora do Exame.

16.2. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão Julgadora do Exame ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.

16.3. Sobre o Direito de Imagem, durante o período de execução das provas, o candidato concorda que:

16.3.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e o áudio de sua voz durante a realização das provas, o candidato concorda que manterá a **SBH** e a **eduCAT** isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

16.3.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela **SBH** por um período de 5 (cinco) anos.

16.3.3. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da **SBH** e da **eduCAT** para fins de reconhecimento facial e monitoramento dos candidatos durante e após a realização das provas, e auditoria do certame.



- 16.4. Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online. Gerenciar as comunicações com o candidato;
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.
Documentos digitalizados: CRM definitivo e válido; certidão ética profissional de nada-consta emitido pelo CRM ; comprovante de pagamento da anuidade de 2025 à SBH ou à AMB ; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão da residência médica, declaração de conclusão ou comprovante de residência médica na área; comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal SBH ; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto nas Leis nº 10.048/200 (Prioridade de atendimento) e 13.872/2019 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.
Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.



Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; pontuação obtida nas provas; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o boletim de desempenho do candidato no site da SBH ; Possibilitar que o candidato interponha recursos.
Nome completo.	Divulgar a relação dos candidatos aprovados e as declarações de aprovação no site da SBH .
Nome completo; CRM; CPF; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato.	Compartilhar os dados pessoais com a Associação Médica Brasileira (AMB) para confecção do Título de Especialista ou Certificado de Área de Atuação aos candidatos aprovados.

- 16.4.1. Para as finalidades acima, a **SBH** poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: **eduCAT**, programa de execução da prova, **AMB**, **CFM**, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.
- 16.4.2. Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.
- 16.4.3. Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.
- 16.4.4. Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.
- 16.4.5. O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial, mediante solicitação formal, a ser realizada por e-mail ou diretamente no site da **SBH**, www.sbhepatologia.org.br.
- 16.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.
- 16.6. Os candidatos aprovados neste Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em **Hepatologia** terão seus nomes e números dos respectivos títulos/certificados divulgados no site da **SBH**, www.sbhepatologia.org.br.
- 16.7. Para esclarecimentos sobre o uso das plataformas de inscrição, aplicação de provas ou realização dos pré-testes, o candidato deverá entrar em contato com a **eduCAT** via WhatsApp ou e-mail. O



atendimento está disponível de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h, exceto em feriados nacionais e regionais.

16.7.1. E-mail: suporte@educat.net.br

16.7.2. WhatsApp: [31\) 99991-7595](https://api.whatsapp.com/send?phone=31999917595).

16.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, podendo a **SBH**, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e hora de realização das provas, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio da competente errata.

16.9. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico secretaria@sbhepatologia.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.

16.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção, consulta e atualização do e-mail cadastrado no ato de inscrição, incluindo a caixa de spam, bem como acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este exame publicados no endereço eletrônico www.sbhepatologia.org.br.

16.11. Os Anexos I a V são partes integrantes desse Edital:

16.11.1. [Anexo I](#): Modelo de declaração de experiência profissional – Instituição de Saúde;

16.11.2. [Anexo II](#): Modelo de declaração de experiência profissional – Médicos Hepatologistas com RQE na área de atuação;

16.11.3. [Anexo III](#): Conteúdo programático;

16.11.4. [Anexo IV](#): Referências Bibliográficas;

16.11.5. [Anexo V](#): Distribuição de Pontos da Avaliação Curricular

16.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Exame, Comissão Paritária ou Comissão Julgadora do Exame, no que couber.

São Paulo, 4 de junho de 2025.

Carlos Antonio Rodrigues Terra Filho (Jun 12, 2025 11:27 ADT)

Sociedade Brasileira de Hepatologia

Presidente Carlos Terra



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – INSTITUIÇÃO DE SAÚDE

INTERESSADO: _____

CRM: _____ UF _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração: _____

Cidade _____ Estado _____ Tel _____

Finalidade: Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hepatologia

À Comissão Julgadora do Exame

Senhor(a) Presidente,

Declaramos que o Médico acima identificado exerce/exerceu atividade profissional nesta instituição na área de Hepatologia, na qualidade de:

() Autônomo () Contratado/CLT () Servidor Público () Outros: _____

Desempenhando sua função na área como:

() Rotina de enfermaria () Emergência () Plantonista () Ambulatório () Chefe de serviço

() Outros _____; _____; _____

Com carga horária semanal de _____ horas, desde ___/___/_____ a ___/___/_____.

Local e Data

Chefe do Serviço / Coordenador

Diretor Clínico

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____ CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____ (DDD) tel./ramal _____



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MÉDICOS HEPATOLOGISTAS COM RQE NA
ÁREA DE ATUAÇÃO**

INTERESSADO: _____

CRM: _____ UF _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração: _____

Cidade _____ Estado _____ Tel _____

Finalidade: Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hepatologia

À Comissão Julgadora do Exame

Senhor(a) Presidente,

Declaramos que o Médico acima identificado exerce/exerceu atividade profissional em consultório médico privado localizado no endereço _____, telefone _____ na área de Hepatologia Com carga horária semanal de _____ horas, desde ___/___/_____ a ___/___/_____.

Responsável Técnico

Nome: _____

CRM: _____

RQE: _____

Telefone: _____

Responsável Técnico

Nome: _____

CRM: _____

RQE: _____

Telefone: _____



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Metabolismo da bilirrubina e diagnóstico diferencial das icterícias
2. Avaliação laboratorial do paciente com doença hepática
3. Métodos diagnósticos em hepatologia
4. Procedimentos invasivos em hepatologia
5. Alterações hematológicas e da hemostasia na doença hepática
6. Doenças vasculares do fígado
7. O fígado nas doenças sistêmicas
8. Fígado e gravidez
9. Fígado e drogas
10. Colestases
11. Doenças metabólicas na infância
12. Insuficiência hepática aguda
13. Doença Hepática Esteatótica Associada à Disfunção Metabólica (MASLD) e Esteatohepatite metabólica (MASH)
14. Doença hepática alcoólica
15. Hepatites pelos vírus A, B, C, D, E
16. Hepatites por vírus não hepatotrópicos
17. Doença hepática autoimune
18. Hepatite auto-imune e síndromes de sobreposição
19. Doença de Wilson
20. Hemocromatose
21. Deficiência de alfa-1-antitripsina
22. Colangite esclerosante primária
23. Colangite biliar primária
24. Cirrose e suas complicações
25. Nódulos benignos hepáticos e lesões císticas do fígado
26. Tumores primários do fígado
27. Tumores secundários do fígado
28. Doenças das vias biliares e da vesícula biliar
29. Transplante hepático
30. Doenças hepáticas raras: Porfiria hepática, Deficiência de lipase de ácido lisossomal (LALD), Amiloidose e outras



ANEXO IV – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Boyer TD et al. Zakim and Boyer's Hepatology: A Textbook of Liver Disease. 6 ed, 2011.
2. Dooley JS et al. Sherlock's Diseases of the Liver and Biliary System. 13 ed, 2018.
3. Feldman MD et al. Sleisenger e Fordtran's Gastrointestinal and Liver Diseases. Elsevier. 11 ed, 2020.
4. Longo D et al. Harrison's Gastroenterology and Hepatology. 3 ed, 2016.
5. Schiff ER et al. Schiff's Diseases of the Liver. 12 ed, 2017.
6. Publicações oficiais dos seguintes órgãos:
 - a. American Association for the Study of Liver Disease (AASLD) – Hepatology, Clinical Liver Disease, Liver transplantation and Hepatology communications.
 - b. Associação Latino-Americana para estudos do Fígado (ALEH).
 - c. European Association for the Study of the Liver (EASL) – Journal of Hepatology, JHEP/Reports.
 - d. International Association for the Study of the Liver (IASL) – Liver International.
 - e. Ministério da Saúde do Brasil.
 - f. Sociedade Brasileira de Hepatologia (SBH) – Revista GED e Arquivos de Gastroenterologia.



ANEXO V – DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

BLOCO 1			
TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS	Pontos por item	Total de documentos aceitos por item	Pontuação Máxima
Mestrado	20	1	20
Doutorado	30	1	30
Livre docência	40	1	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA		40	

BLOCO 2			
FORMAÇÃO	Pontos por item	Total de documentos aceitos por item	Pontuação Máxima
Residência Médica completa em Clínica Médica, Infectologia, Gastroenterologia e/ou Hepatologia	5	3	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA		15	

BLOCO 3			
ATIVIDADE DE DOCÊNCIA EM GASTROENTEROLOGIA, HEPATOLOGIA, INFECTOLOGIA OU CLÍNICA MÉDICA	Pontos por ano	Total de anos aceitos por item	Pontuação Máxima
Exercício de Magistério em Ensino Superior nas áreas de Clínica Médica, Infectologia, Gastroenterologia ou Hepatologia:	1	15	15
Preceptoria de Residência Médica, reconhecida pela CNRM, nas áreas de Clínica Médica, Infectologia, Gastroenterologia ou Hepatologia	0,5	20	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA		15	

BLOCO 4			
ATIVIDADES CIENTÍFICAS EM HEPATOLOGIA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (2015 A 2025)	Pontos por item	Total de documentos aceitos por item	Pontuação Máxima
Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios	1	20	20
Autoria ou Coautoria de Tema Livre ou Pôster em Congressos	2	20	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA		40	



BLOCO 5

PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO OU CAPÍTULOS DE LIVROS NA ÁREA DE HEPATOLOGIA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (2015 A 2025)	Pontos por item	Total de documentos aceitos por item	Pontuação Máxima
Artigo Científico relacionado à Hepatologia publicado na íntegra em revistas indexadas (resumos publicados em Anais de Congresso não serão pontuados)	10	5	50
Autoria ou coautoria de Capítulo de Livro, com tema relacionado à Hepatologia, em Livro com ISBN nas áreas de Hepatologia, Gastroenterologia, Infectologia ou Clínica Médica	5	4	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA		50	

Edital Certificado de Área de Atuação em Hepatologia 2025 - Final revisado (1)

Final Audit Report

2025-06-16

Created:	2025-06-11
By:	Ana Paula Firmino (anapaula.firmino@terra.com.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAM0-XsVHdwTVBnvZ5QVzzl04SCdryfIM3

"Edital Certificado de Área de Atuação em Hepatologia 2025 - Final revisado (1)" History

-  Document created by Ana Paula Firmino (anapaula.firmino@terra.com.br)
2025-06-11 - 1:32:35 PM GMT- IP address: 177.4.90.139
-  Document emailed to Carlos Antonio Rodrigues Terra Filho (carlosterrario@hotmail.com) for signature
2025-06-11 - 1:32:41 PM GMT
-  Email viewed by Carlos Antonio Rodrigues Terra Filho (carlosterrario@hotmail.com)
2025-06-12 - 3:08:07 AM GMT- IP address: 172.226.124.0
-  Document e-signed by Carlos Antonio Rodrigues Terra Filho (carlosterrario@hotmail.com)
Signature Date: 2025-06-12 - 2:27:53 PM GMT - Time Source: server- IP address: 104.28.63.166
-  Document emailed to Alberto Chebabo (achebabo@gmail.com) for signature
2025-06-12 - 2:27:55 PM GMT
-  Email viewed by Alberto Chebabo (achebabo@gmail.com)
2025-06-12 - 4:23:32 PM GMT- IP address: 66.249.83.43
-  Email viewed by Alberto Chebabo (achebabo@gmail.com)
2025-06-13 - 6:30:34 PM GMT- IP address: 66.249.93.38
-  Document e-signed by Alberto Chebabo (achebabo@gmail.com)
Signature Date: 2025-06-13 - 6:31:05 PM GMT - Time Source: server- IP address: 94.65.255.57
-  Document emailed to Antonio Carlos Lopes (adm@sbcm.org.br) for signature
2025-06-13 - 6:31:07 PM GMT
-  Email viewed by Antonio Carlos Lopes (adm@sbcm.org.br)
2025-06-16 - 10:04:58 AM GMT- IP address: 191.19.183.65

 Document e-signed by Antonio Carlos Lopes (adm@sbcm.org.br)
Signature Date: 2025-06-16 - 10:11:38 AM GMT - Time Source: server- IP address: 191.19.183.65

 Document emailed to Áureo de Almeida Delgado (aureodelgado@yahoo.com.br) for signature
2025-06-16 - 10:11:40 AM GMT

 Email viewed by Áureo de Almeida Delgado (aureodelgado@yahoo.com.br)
2025-06-16 - 11:40:45 AM GMT- IP address: 104.28.47.100

 Document e-signed by Áureo de Almeida Delgado (aureodelgado@yahoo.com.br)
Signature Date: 2025-06-16 - 3:29:55 PM GMT - Time Source: server- IP address: 187.104.41.72

 Agreement completed.
2025-06-16 - 3:29:55 PM GMT